



PORTARIA Nº. 093/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção de Servidora Pública por interesse da Administração Pública”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removido a partir do dia 01 de agosto de 2019, o Senhor **JOÃO BATISTA FERRO**, servidor efetivo, no cargo de **Agente Operacional – Gari Masculino**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social (05), Fundo Municipal de Assistência Social (002), Lotação: 2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (09), Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos (003), Lotação: 2053 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2019, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal